

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

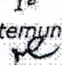
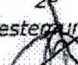

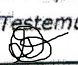
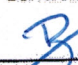
Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 011/2021 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7652124 e sua Diretora Técnica Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrito no CPF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05159341-60, denominada **CONTRATANTE**, e;

ARGOS CONSULTORIA E GESTÃO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 13.626.330/0001-39, com sede na Avenida Anhanguera, nº 5674, Qd. 74, Lt. 9A/11, Sala 101, Edifício Palácio do Comercio, Setor Central, Goiânia - GO, CEP: 74.043-010, neste ato representado por Bruno Augusto Leles Carvalho, brasileiro, casado, empresário, portadora da C.I nº GO017412, 2º via, expedida pela CRC/GO, inscrito no CPF sob o nº 009.216.091-32, residente e domiciliado na Avenida Anhanguera, nº 5674, Qd. 74, Lt. 9A/11, Sala 101, Edifício Palácio do Comercio, Setor Central, Goiânia - GO, CEP: 74.043-010, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 20/05/2021;

Considerando, que as partes firmaram o 1º Aditivo de prorrogação contratual em 27/05/2023;

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
							

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT/ISG;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 093/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de apoio administrativo, que compreende assegurar, em conjunto com as demais áreas, a adequação, fortalecimento e o funcionamento do Sistema de Controles Internos da Instituição, procurando mitigar os riscos de acordo com a complexidade de seus negócios, bem como disseminar a cultura de controles para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos existentes, além de atuar na orientação e conscientização à prevenção de atividades e condutas que possam ocasionar riscos à imagem a instituição, especificamente nos assuntos relacionados à execução do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado pelo Instituto Sócrates Guanaes – ISG e o Governo Do Estado De Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES, para atuar junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses, iniciando-se em 30/06/2023 e finalizando-se em 29/06/2024**. Condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 011/2021, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante
	<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>	1	2

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.


Goiânia, 23 de Maio de 2023.

1. _____

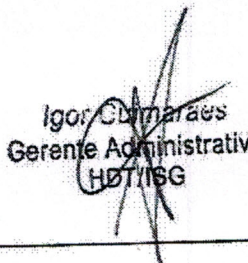
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Ernesto Stanguet
Diretor Financeiro


2. _____

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica

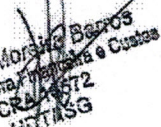
1. 
ARGOS CONSULTORIA E GESTÃO EIRELI - ME
CNPJ: 13.626.330/0001-39
Bruno Augusto Leles Carvalho
CPF: 009.216.091-32

Testemunhas:

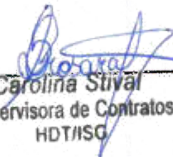

Igor C. Moraes
Gerente Administrativo
HDT/ISG

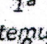

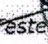


Nome: **Daniela Honorato**
CPF: 016.650.841-11

Nome:
CPF:


Bráulio Morsing Barros
Coordenador Financeiro e Custas
CRA 1572
HDT/ISG

Nome: **Bráulio Morsing Barros**
CPF: 029.815.585-42


Nome: **Carolina Stival**
Supervisora de Contratos
HDT/ISG

Vistos	1ª Testemunha 	2ª Testemunha 	3ª Testemunha 	4ª Testemunha 	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
--------	---	---	---	---	------------	------------------	------------------